



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**



**SERGIO**  
**RICARDO**  
**BATISTA**  
**MELLO**  
20/07/2023 13:38

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 13928/2023.**

**ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso denominado “Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público”, na modalidade on-line (100% ao vivo) – Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 04 (quatro) servidores, lotados na Divisão de Saúde deste órgão, no curso intitulado “**Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público**”, na modalidade on-line (100% ao vivo), que será promovido pela empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., por meio do instrutor Eugênio Cesar Fonteles Cabral, no período de **20 a 22 de novembro de 2023**, das 8h30 às 12h30, com duração total de 12 (doze) horas, conforme Projeto EJUD-TRT6 n.º 163/2023 (fls. 43/50), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJUD-TRT6).

Constam, às fls. 64/66, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 67/68, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

A empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 06.012.731/0001-33, encontra-se regular quanto aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 16 e 57.

**DO EXPOSTO**, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2023, autorizo a abertura do processo em epígrafe e **declaro a opção por contratar diretamente a empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. (CNPJ 06.012.731/0001-33), mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993, em atenção aos incisos I e II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluídos pela Medida Provisória n.º 1.167/2023<sup>1</sup>**, observada a disponibilidade orçamentária informada, à fl. 54, pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região  
em exercício

<sup>1</sup> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)  
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)  
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)

